



ESTADO DO TOCANTINS
Prefeitura Municipal de Lagoa da Confusão

LEI Nº 061/96

“Dispõe sobre a ampliação da Escola de 1º Grau no Lago da Jabota e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO:

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, aprovou e EU PREFEITO MUNICIPAL sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica ampliada a Escola Municipal no Lago da Jabota com as disciplinas completas de 5ª a 8ª série.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica na incumbência de dota o local de toda infra-estrutura necessária ao perfeito funcionamento da unidade escolar.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa da Confusão-TO, aos 27 de maio de 1.996.

José Teixeira dos Santos
Prefeito Municipal